



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



**EDITAL N° 009/2025**

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, expede o presente Edital de Atribuição de Classes, cuja sessão realizar-se-á no **dia 08/10/2025, quarta-feira, 10:00 horas**, no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura - DMEEC, sito a Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo - SP, para atribuição de aulas por **prazo certo e determinado**. A atribuição será na seguinte ordem:

- **Docente Efetivo, Professor de Educação Básica I** – Inscrito e Classificado para concorrer na Carga Suplementar;
- **Professor de Educação Básica I**, classificado em Processo Seletivo N° 002/2025, homologado em 04/04/2025, a partir do número de ordem de **classificação do 07º classificado**;
- **Professor de Educação Básica II - PEB II de Educação Física**, classificado em Processo Seletivo N° 002/2025, homologado em 04/04/2025, a partir do número de ordem de **classificação do 01º classificado**, para substituir nas classes/aulas abaixo relacionadas. Não havendo docentes, Professor de Educação Básica II – PEB II de Educação Física, habilitados e aprovados no Processo Seletivo N° 002/2025, homologado em 04/04/2025 as aulas serão oferecidas, **excepcionalmente**, para o Professor de Educação Básica I – PEB I, classificado em Processo Seletivo N° 002/2025, homologado em 04/04/2025, respeitando a ordem, PEB II e PEB I. De acordo com Parecer Jurídico – Processo n° 667/2025, da Procuradoria Municipal, tendo por base a concessão de tutela de urgência que determina a suspensão dos atos administrativos relacionados à convocação e nomeação de aprovados no Concurso Público n° 01/2023 do Município de Pedro de Toledo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**

- **E.M.E.F. “PROFESSOR DIRCEU ROVARI”.**

**2º ano D** – Tarde (13:00 às 18:00) – 30h semanais.

**(EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO POR LICENÇA PRÊMIO DO DOCENTE)**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDUCAÇÃO FÍSICA - 22 AULAS**

- **EMEF “PROFESSOR DIRCEU ROVARI”** – 20 aulas – 1ºano A, 1º ano B, 2º ano A, 2º ano B, 3º ano A e 3º ano B – Manhã // 2º ano C, 2º ano D, 3º ano C e 3º ano D - Tarde;

**(EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO POR LICENÇA PRÊMIO DO DOCENTE)**

- **EMEF “BAIRRO DOS MARIANOS”** – 2 aulas – 1º ao 5º ano - multisseriada – Tarde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



**IMPORTANTE:**

De acordo com as novas orientações, todos os documentos pessoais – RG, CPF, Título de Eleitor - **devem estar atualizados.**

Informamos que os professores deverão apresentar **(2 CÓPIAS)** no ato da atribuição os seguintes documentos:

- 01 foto 3/4;
- Carteira de Trabalho (física e/ou digital) e Previdência Social – original e xerox (onde consta a foto e qualificação);
- PIS/PASEP (xerox) ou declaração caso não possua cadastro;
- RG (xerox);
- CPF(xerox);
- Título do Eleitor (xerox);
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio de site;
- Certificado de Reservista (xerox – somente sexo masculino);
- Comprovante de Residência (xerox);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos sob sua dependência e/ou outros dependentes (cônjuge, pais, netos e etc.) (xerox);
- Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para regência ou docência para PEB I;
- Certificado e Diploma de Conclusão de Ensino Superior com Graduação em Licenciatura Plena conforme áreas específicas, com habilitação para regência ou docência para PEB II;
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (internet – SSP-SP e/ou TJSP) – documento válido por 30 dias;
- Declaração Negativa de acumulação de cargos e/ou declaração de horário (expedida pela Unidade Escolar onde ministra aulas);
- Declaração de bens;
- Conta Corrente para depósito do pagamento da Caixa Econômica Federal (não pode ser conta poupança, caso não possua, **aguardar atribuição de classe para retirar no RH ofício para abertura de conta salário**);
- PROCURAÇÃO (caso a escolha seja feita por procuração, a mesma deverá ser autenticada);
- Laudo Médico – físico e mental (guia a ser retirada após a atribuição de classes).

**OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no local, dia e horário aprezados mostrará desinteresse pela classe e/ou aulas, que será (ão) oferecida (as) aos demais presentes.**

Pedro de Toledo, 06 de outubro de 2025.

Sandra Batista da Silva.  
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.